DECRETO Nº 3.905, de 07 de abril de 1993.

AUTORIZA CONVÊNIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.467, de 07 de abril de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio com a Associação Pró-Ensino de Santa Cruz do Sul - APESC, objetivando a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão, referentes a atividades de esporte, lazer, saúde, censo industrial, comercial e escolar e de serviços, pesquisas sociais, estudos em geral, cursos em geral, seminários, consultorias, exames biométricos, atendimento de alunos portadores de necessidades especiais de interesse do Município e disponível nas especializações dos quadros de pessoal e capacidade instalada da APESC, conforme minuta do convênio anexo, que fará parte integrante da Lei nº 2.467, de 07 de abril de 1993.

ARTIGO 2º - Fica aberto um crédito especial no montante de Cr$ 3.630.000.000,00 (três bilhões, seiscentos e trinta milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesa com o convênio a ser assinado com a APESC para prestação de serviços, constantes do artigo 1º, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1601.08000000.000 - Educação e Cultura

1601.08440000.000 - Ensino Superior

1601.08442170.000 - Treinamento de Recursos Humanos

...

1601.08442172.171 - Convênio com a APESC

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 3.630.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1601.08000000.000 - Educação e Cultura

1601.08440000.000 - Ensino Superior

1601.08442080.000 - Campus Universitário

1601.08442081.103 - Investimentos no Ensino Superior

4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital (537).....
.....Cr$ 3.630.000.000,00

Soma.....Cr$ 3.630.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reduzido o montante que consta no Orçamento de Capital para o exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.103 - Investimentos no Ensino Superior

179/182 - Obras no Campus da APESC.....Cr$ 3.630.000.000,00

Soma.....Cr$ 3.630.000.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 1993.

DR.EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração